



PROJETO DE LEI nº PM-35/84

LEI MUNICIPAL nº 1 062, de 24/setembro/84

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piquete a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente / do Estado de São Paulo, objetivando a construção de pontes metálicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP Convênio, para efeito de construção de pontes metálicas sobre o Ribeirão Sertão do Benfica, ligando a Vila Esperança com o Bairro do Pompilho e no Ribeirão Sertão do Benfica, no Bairro da Taboleta, no qual o Departamento participará, fornecendo:

- os estudos preliminares, sondagem do terreno, // projeto, telas para os gabiões, quando o local / de implantação permitir esse tipo de fundação, / estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta // lei, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado, / ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer colaboração, além da fixada no referido instrumento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,
21 de setembro de 1984.

Maria Terezinha Generoso
MARIA TEREZINHA GENEROSO
1ª Secretária

Dr. José Farouk Raffoul Mokodsi
DR. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
Presidente



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

CM P. MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Antônio Soares - 24/set. 84
Antônio Geraldo Soares
ESCRITURÁRIO
RG 7.887.198

PROJETO DE LEI nº PM-35/84

LEI MUNICIPAL nº 1 062, de 24/setembro/84

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e quatro(24) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro / (1 984).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria